



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024
PROCESSO Nº 011/2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024,
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **GENTE SEGURADORA SA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 com sede localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro Histórico no Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Marcelo Wais, inscrito (a) no CPF sob o nº 632.005.380-15, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 019/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 011/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA.**, para a prestação de serviço de cobertura securitária de 10 (dez) veículos tipo ambulância administrados pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

1.2. Reajuste anual previsto no item 14.3 da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do 1º Termo Aditivo firmado entre as partes para substituição do índice originalmente previsto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,39%.

3.2. O valor estimado unitário e global deste contrato passará a ser de:

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total do
---------------	------------	----------------	----------------

**Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official**

	total	do seguro	seguro
Seguro veicular de Veículo tipo furgão com carroceria em aço, longo, de teto alto, adaptado para ambulância tipo B, padrão SAMU 192. SPRINTER 417 – MERCEDEZ BENZ – ANO 2023/MODELO 2024.	10	R\$6.124,99	R\$61.249,90

3.3. O valor contratualizado será pago em dez parcelas, sendo que cada parcela possui o valor de **R\$6.124,99 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**. O valor global da contratação fica sendo de **R\$61.249,90** (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, maio de 2026

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Marcelo Wais
Representante Legal
GENTE SEGURADORA S/A